



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2019

02 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº 1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a seguinte retificação ao Edital nº 01/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas:

- I. No item 11, Da Prova Objetiva, subitem 11.3,
ONDE SE LÊ: A prova objetiva será aplicada no dia 08 de julho de 2019
LEIA-SE: A prova objetiva será aplicada no dia 11 de agosto de 2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 02 de maio de 2019.

Maria Adilma de Figueirêdo

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10/2019

02 de maio de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº1.423/90, com nova redação determinada pela Lei Municipal nº 1.563/94, e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 02 de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a inscrição do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto do município de Crato sob o Nº 13;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato-CE, 02 de maio de 2019.

Maria Adilma de Figueirêdo

Presidente do CMDCA

Resolução Nº 17/2019
(06 de maio de 2019)

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato-CE, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2019, conforme Ata nº06/2019, dentro de suas competências e atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão de Ampliação da meta de atendimento para mais 500 famílias do Programa Criança Feliz no SUAS;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 06 de maio de 2019.

Rita de Cássia Melo Teixeira Brito
Vice - Presidente do CMAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.05.11.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.30.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: J M DONNA DE FREITAS ARAÚJO – ME - CONTRATO: 2019.04.29.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 20.800,94(VINTE MIL OITOCENTOS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ANDRÉ BARRETO ESMERALDO – DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA: 0402.10.122.007.2.004 / 0403.03.10.302.0020.2.029 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 29 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.26.3 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.04.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AOS MAPP 3825, 3826 E 4074 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 02 (DOIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: MARIA SIMÃO DA SILVA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 19 DE JUNHO DE 2019 - ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO GUSTAVO DA SILVA NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR - CRATO/CE, 19 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.06.26.2 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.04.04.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AOS MAPP 3825, 3826 E 4074 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R\$ 83.478,16 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 14,89% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R\$ 560.564,64 (QUINHENTOS E SESENTA MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 644.042,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: GERALDO GUSTAVO DA SILVA NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 24 DE ABRIL DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.04.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 2019.04.04.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 23 de Maio de 2019 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELICIO CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 07 de maio de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.04.30.3: VALOR GLOBAL DE R\$ 1.680,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0503.08.244.0235.2.207/0505.08.122.0143.2.065- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.04.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.096.770/0001-21, SEDIADA NA AV. JOAQUIM PINHEIRO BEZERRA DE MENEZES, Nº 25, GISÉLIA PINHEIRO, CRATO-CE. CONTRATO 2019.04.30.3: VALOR GLOBAL DE R\$ 1.680,00(UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: 0503.08.244.0235.2.207/0505.08.122.0143.2.065- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2019.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 03/2019. PREGÃO nº 2019.03.21.1, **REGISTRO FORMAL DE PREÇOS nº 05/2019.**

Objeto: aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de agua da SAAEC, com fornecimento parcelado e sucessivo, para atender a SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **GETTI- GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

| ITEM | OBJETO | UNID | MARCA | QUANT | VL UNIT |
|------|---|-------|-------|-------|---------|
| 1 | Aquisição de papel termo sensível personalizada frente e verso até quatro cores contendo 100 contas por bobina, tamanho 235 x 100 mm. Compatível com a impressora Zebra RW-420/ZQ520 de coleta de contas de agua da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC | UNID. | G-TI | 6.000 | 11,90 |

2 FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS BOBINAS:

2.1 Especificação do Papel - Gramatura: 75g/m²; Espessura: 70 a 80µm; Barreira Over Coating; Brancura frontal: >= 85%; Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm. Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);

2.3 Durabilidade do Papel - 10 anos antes da impressão - Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;

2.4 Impressão - Frente: Tinta termo resistente, até 4 cores - frente e verso. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;

2.5 Dimensões da Fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;; Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;

2.6 Características de resistência: Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem < 10%; Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24horas): perda de imagem < 10%; Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas), com perca de imagem < 10%;

2.7 Blackmark para leitura em impressora: Zebra RW-420/ZQ520. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;

2.8 Quantidade de Impressão por Bobina: 100 faturas por bobina

2.9 Homologação: A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;

Totalizando o valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais). Vigência da ata de Registro de Preço até 06 de maio de 2020 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de registros de faltas arrematados pelas condutas descritas nos Memorandos nº 277/2018-GCM;
A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS, Matrícula Funcional Nº 27966, por condutas tipificadas nos arts. 49, IV, 50, XXI, art. 51, I e XXXI da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731 GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 06 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de registros de faltas arrematado pelas condutas descritas nos anexos dos Memorandos Nº 020/2019-GCM e Nº 035/2019-GCM;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM FRANCIVAL DE SALES SILVA COUTINHO, Matrícula Funcional Nº 2760, por conduta tipificada no art. 50, XXI e art. 51, I, e art. 57 IV da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA E GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731; GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 15 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de Registros de Faltas imputadas ao GCM JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM JORGE LUIZ FERREIRA PEREIRA, Matrícula Funcional nº 2746, por faltar injustificadamente ao trabalho por mais de 60 dias consecutivos, conduta tipificada no art. 50, XXI e 51, I, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA E GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o memorando Nº 277/2018- GCM e Relatórios de Registros de Faltas imputadas ao GCM JESUS SILVANO RODRIGUES;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM JESUS SILVANO RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº 24157, por conduta tipificada no art. 50, XXI e 51, XXXI, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do Art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de Registros de Faltas imputadas ao GCM FRANCISCO IVAN DUTRA JANUÁRIO;
A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO IVAN DUTRA JANUÁRIO, Matrícula Funcional Nº 3213, por conduta tipificada no art. 50, XXI, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717, ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 18 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de Registros de Faltas imputadas ao GCM FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO;
A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO, Matrícula Funcional Nº 25851, por conduta tipificada no art. 50, XXI, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA E GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316 ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140; GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, Matrícula Nº 26158, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 19 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando o Relatório de Fiscalização emitido em 23 de abril de 2019, pelo Fiscal Francisco de Assis Pereira Gomes;
A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 123 “usque” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM PEDRO DOMINGOS DA SILVA NETO, Matrícula Funcional Nº 25872, por conduta tipificada no art. 49, IV, VII e 50, XXI, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza leve e média respectivamente, razão do rito sumário.

Art.2º. Nos termos do art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, Matrícula Nº 2731; GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, servidores efetivos.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 20 /2019 – CGGCM-CRATO/CE
CRATO/CE, 08 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções.

Considerando Relatórios de Registros de Faltas imputadas ao GCM FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA;
A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 130 “usque” 141 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM FRANCISCO LUIZ ROMÃO DE SOUSA, Matrícula Funcional Nº 2801, por conduta tipificada no art. 50, XXI, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como INFRAÇÃO DE NATUREZA MÉDIA E GRAVE respectivamente, razão do rito ordinária.

Art.2º. Nos termos do art. 132 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA- Membro da Corregedoria, matrícula nº 27316, GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula Nº 2717 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria- Matrícula 26140, também servidor efetivo.

Art.3º. O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
Corregedora Geral da Guarda Municipal

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 0205001/2019 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do Curso Defesa do Usuário e Simplificação, promovido pela Ouvidoria Geral da União – OGU, que acontecerá dos dias 07 a 09 de Maio de 2019 na cidade de Maceió/ AL.

Nome: Raphael Batista Menezes Sobreira de Oliveira

CPF: 062.173.733-00

Cargo: Assessor I

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Maceió/AL

Período: 07 a 09 de Maio

Quantidade: 03 diárias

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 02 de Maio de 2019.

Maria Edna Ferreira Almino de Lucena
Controladora e Ouvidora Geral Adjunta

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0205001/2019 - GP
CRATO/CE, 02 DE MAIO DE 2019**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 10 de maio de 2019, para participar de Seminário “A Segunda Década da Vida” – Prevenindo Mortes por Causas Externas na Adolescência.

| | | | |
|-------------------|----------------------|------------------------------|--------------|
| NOME | SANDRA MARIA COSTA | DESTINO | FORTALEZA-CE |
| CPF | 195.582.363-49 | PERÍODO | 10/05/2019 |
| CARGO | ASSESSOR II | QUANTIDADE | 01 (UMA) |
| SIMBOLOGIA | CDS 05 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 210,00 |
| LOTAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 210,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2304002/2019 - GP
CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de abril do ano em curso, para participar de reuniões na Câmara dos Deputados, e no dia 25 de abril do corrente ano, comparecer ao Ministério do Desenvolvimento Regional, para tratar de informações referentes aos contratos firmados entre o Município de Crato e o mencionado Ministério.

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------|
| NOME | JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL | DESTINO | BRASÍLIA-DF |
| CPF | 222.635.353-49 | PERÍODO | 24 e 25/04/2019 |
| CARGO | PREFEITO MUNICIPAL | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |
| SIMBOLOGIA | --- | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | R\$ 1.150,00 |
| LOTAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | R\$ 2.300,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0504005/2019 - GP
CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre discussão de potenciais e parcerias em relação à Gestão Administrativa com o Governo Estadual junto a Secretaria das Cidades, no dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

| | | | |
|-------------------|---|------------------------------|----------------|
| NOME | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO | DESTINO | FORTALEZA – CE |
| CPF | 261.069.143-20 | PERÍODO | 08/04/2019 |
| CARGO | SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | QUANTIDADE | 01 (UMA) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 300,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0504005/2019 - GP
CRATO/CE, 05 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião sobre discussão de potenciais e parcerias em relação à Gestão Administrativa com o Governo Estadual junto a Secretaria das Cidades, no dia 08 de abril do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

| | | | |
|-------------------|--|--------------------------------------|----------------|
| NOME | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO | DESTINO | FORTALEZA – CE |
| CPF | 261.069.143-20 | PERÍODO | 08/04/2019 |
| CARGO | SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | QUANTIDADE | 01 (UMA) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 300,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1104001/2019 - GP
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à Cidade de Fortaleza, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Gabinete 514, para tratar sobre a Audiência Pública que abordou o tema da Implantação da Casa da Mulher Cearense no Município do Crato, no dia 12 de abril do corrente ano.

| | | | |
|-------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------|
| NOME | CÍCERO FELIPE DA SILVA CORREIA | DESTINO | FORTALEZA-CE |
| CPF | 043.404.013-40 | PERÍODO | 12/04/2019 |
| CARGO | CHEFE DE GABINETE ADJUNTO | QUANTIDADE | 01 (UMA) |
| SIMBOLOGIA | CDS 02 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |
| LOTAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 300,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2304001/2019 - GP
CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2019

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar de reunião do DICULTURA – Conselho Estadual de Dirigentes de Cultura com nove secretarias de cultura do Estado e reunião no Porto de Iracema das Artes sobre parcerias com a SECULT Crato, nos dias 24 e 25 de abril de 2019.

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|------------------------------|-----------------|
| NOME | JOSÉ WILTON SOARES E SILVA | DESTINO | FORTALEZA - CE |
| CPF | 091.948.193-00 | PERÍODO | 24 e 25/04/2019 |
| CARGO | SECRETÁRIO DE CULTURA | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 600,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2204003/2019 - GP
CRATO/CE, 22 DE ABRIL DE 2019.**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião técnica sobre a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Estado do Ceará, executada pela Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), que será realizado no dia 26 de abril de 2019, a Rua Soriano Albuquerque, no Auditório Lena Cristina Pinheiro Sá/SPS – Fortaleza-CE.

| | | | |
|-------------------|---|------------------------------|----------------|
| NOME | CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES | DESTINO | FORTALEZA – CE |
| CPF | 514.257.263-72 | PERÍODO | 26/04/2019 |
| CARGO | SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | QUANTIDADE | 01 (UMA) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |

| | | | |
|----------------|---|--------------------------------------|--------|
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 300,00 |
|----------------|---|--------------------------------------|--------|

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete
